

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR “FRANCISCO GOMES DA SILVA”
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/0001-61

Projeto de Lei N.º.013/2023

Baraúna-PB, em 21 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE: Cria o programa
Mata burros para todos e dá
Outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Baraúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o município de Baraúna-PB autorizado a construir mata-burros para moradores e produtores da zona rural.

Art. 2º- O Município ficará responsável pela fabricação e instalação dos mata-burros nas estradas rurais, sejam estradas principais, secundárias e vicinais.

Art. 3º- Caberá à Secretaria municipal de Obras Públicas a realização do cadastro/inscrição de solicitação dos mata-burros.

Art. 4º- Serão atendidos os moradores e produtores rurais cadastrados na secretaria Municipal de Obras do Município, que obedecerá a seguinte ordem de atendimento:

- I- Estradas que estiverem em impossibilidade de transitar;*
- II- Estradas por onde é feito o transporte de estudante e/ou o transporte da produção agropecuária;*
- III- Demais estradas, conforme a ordem de cadastro/inscrição ou por região/comunidade.*

Art. 5º- os recursos financeiros para a implantação do Programa Mata-Burro para todos, serão disponibilizados no orçamento de 2024, em forma de emenda impositiva.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna-PB, em 21 de Agosto de 2023.

Jose Nivanildo da Silva Souza
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR “FRANCISCO GOMES DA SILVA”
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/0001-61

Justificativa

Esta proposição tem por finalidade beneficiar e valorizar nossos moradores e produtores rurais, uma vez que esses cidadãos têm muita dificuldade divisão territorial, cuidados de seus rebanhos, para o próprio deslocamento e para o transporte de estudantes, pois os mesmo se se deparam com vários colchetes e porteiras.

Atualmente, os moradores e produtores rurais tem que arcar com parte da despesa para a construção de porteiras e colchetes, desse modo, sendo esta proposição aprovada e sancionada, essas pessoas não mais terão essas despesas.

Já a viabilização dos recursos para custear a construção dos mata-burros será feita por meio das emendas impositivas no orçamento de 2024, de forma que o Poder Executivo, ao realizar tais obras que facilitarão o transito dos moradores e produtores da zona rural, possa a devolver a esses guerreiros os inúmeros tributos que eles pagam aos cofres públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna-PB, em 21 de Agosto de 2023

Jose Nivanildo da Silva Souza
Vereador